



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## Acordo de Transferência de Verba Marchas Populares Infantis 2017

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A realização do evento das Marchas Infantis de Lisboa, este ano sob o tema: “Lisboa Cidade do Mundo, Meu Bairro é de Lisboa”, tem como objetivo viver e reviver as tradições da cidade de Lisboa, realçando nas crianças e jovens alunos das escolas públicas da cidade e utentes de instituições das diversas freguesias, o interesse e o conhecimento da herança cultural e do património popular da cidade de Lisboa;

Pelo 2º ano consecutivo, aderiram 14 juntas de freguesia, envolvendo cerca de 700 crianças, integradas em 17 grupos de marcha que desfilaram na Praça do Império e Jardim Vieira Portuense, individualmente e em conjunto no desfile final;

A atribuição do apoio em causa não está abrangida pelo Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, aprovado pela Deliberação n.º 496/CM/2008, de 11 de junho, aprovada pela Deliberação n.º 93/AM/2008, de 18 de novembro, e ratificada pela Deliberação n.º 1126/CM/2008, de 19 de novembro, nos termos do n.º 2 do artigo 1º do referido regulamento;

Entre

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Diretor do Departamento de Educação, **Paulo Agostinho**, no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 1/GVCA/2016, de 26 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1159, de 05 de maio, adiante designado por CML;

E

A **Freguesia de Alvalade**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede na Rua Conde de Arnos, 5B, 1700-112 Lisboa, através do seu órgão executivo Junta de Freguesia de Alvalade, aqui representa por **André Caldas**, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designada por JUNTA DE FREGUESIA;

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se rege pelos termos seguintes:

1. A CML transferirá para a JUNTA DE FREGUESIA uma verba no valor total de **200,00 €**, relativa à participação nas Marchas Infantis de Lisboa 2017, sob o tema: “*Lisboa Cidade do Mundo, Meu Bairro é de Lisboa*”.
2. A verba referida no número 1 será transferida numa única tranche, após a assinatura do presente acordo.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

3 A despesa inerente a este acordo constitui um encargo para o ano económico de 2017 e tem enquadramento no Plano C2.P009.02 | Rubrica 04.05.01.01.03 | Orgânica: L21.01.

Lisboa, 14 de julho de 2017.

Pela Câmara Municipal de Lisboa

---

**(Paulo Agostinho)**

Pela Junta de Freguesia

---

**(André Caldas)**